



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

## **PROJETO DE LEI 019/2012**

*Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.*

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 27 de março de 2012 a 1º de abril de 2012, por motivo de viagem ao exterior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**PRO-REG-006**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.*

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Prefeito Municipal ausentar-se do País a qualquer tempo, este deverá ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo seja autorizado ao Sr. Prefeito Municipal ausentar-se do País, de 27 de março de 2012 a 1º de abril de 2012, quando estará participando do “Encuentro da Celebracion de Hermandad” entre as cidades de Puerto Varas- Chile e Gramado – Brasil, em Puerto Varas - Chile, para fins de reforçar os laços de amizade e cooperação entre as cidades, compartilhando conhecimento e experiência para o turismo sustentável.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**João Pedro Till**  
**Secretário da Administração**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*